



Processo: 030/60845/10	Data: 12/11/10	Rubr.: <i>Deusina N. 2013</i> Met. 013070-5	Fis.: 106
------------------------	----------------	--	-----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.97/98 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 01691 de 25/10/10, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 04/04/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda